PARTE A

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas

Alvará (extrato) n.º 41/2015

Por Alvará de 4 de dezembro de 2015

Ordem Militar de Sant'Iago da Espada

Comendador

Professor Doutor Henrique José Sampaio Soares de Sousa Leitão
Padre José Tolentino Calaça de Mendonça

Ordem do Infante D. Henrique

Grande-Oficial

Professor Doutor José Manuel Malheiro Holtreman Roquette

Comendador

Professora Doutora Maria Salomé Soares Pais
Dr. Mário Assis Ferreira

7 de dezembro de 2015. — O Secretário-Geral das Ordens, *Arnaldo Pereira Coutinho*.

209185444

PARTE B

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Gabinete do Presidente

Despacho n.º 15058/2015

Nos termos dos artigos 8.º e 10.º, n.º 1, da Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República, republicada pela Lei n.º 28/2003, de 30 de julho, nomeio a licenciada Raquel Maria Teixeira da Silva para o cargo de Secretária do meu Gabinete, com efeitos a partir do dia 16 de novembro de 2015.

17 de novembro de 2015. — O Presidente da Assembleia da República, *Eduardo Ferro Rodrigues*.

209177993

Despacho n.º 15059/2015

1 — Nos termos e para os efeitos do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, delego no Secretário-Geral da Assembleia da República, Albino de Azevedo Soares, as seguintes competências:

1.1 — Autorizar a prática de todos os atos relativos aos procedimentos de contratação pública por mim iniciados, com exceção da decisão de escolha do procedimento, do ato de adjudicação e da autorização de despesa;

1.2 — Autorizar a renovação dos contratos por mim adjudicados bem como as despesas provenientes de alterações, variantes, revisões de preços, trabalhos a mais ou a menos, trabalhos resultantes de erros e omissões e contratos adicionais às empreitadas e às aquisições de bens e serviços que sejam, nos termos da lei aplicável, da minha competência e cujo montante não ultrapasse o limite da competência própria do Secretário-Geral;

1.3 — Autorizar os funcionários parlamentares a prestar trabalho em dias de descanso semanal, obrigatório ou complementar, e feriados ultrapassando fundamentadamente os limites fixados na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, aplicável por força do disposto no artigo 30.º da Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República (LOFAR), republicada pela Lei n.º 28/2003, de 30 de julho;

1.4 — Autorizar a inscrição e participação dos funcionários em missões de cooperação, estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios ou outras iniciativas semelhantes realizadas no estrangeiro, com observância das orientações gerais estabelecidas para a participação da Assembleia da República em atos Internacionais ou atividades de cooperação interparlamentar.

2 — Nos termos conjugados do n.º 1 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 3 do artigo 24.º da LOFAR, autorizo a subdelegação das competências previstas no número anterior nos Adjuntos do Secretário-Geral.

3 — O presente despacho produz efeitos imediatos.

4 — Registe-se, notifique-se e publique-se.

1 de dezembro de 2015. — O Presidente da Assembleia da República, *Eduardo Ferro Rodrigues*.

209178349

Secretário-Geral

Declaração de retificação n.º 1107/2015

Retificação referente ao despacho (extrato) n.º 14513/2015, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 240, de 9 de dezembro de 2015

Por ter saído com inexatidão o despacho (extrato) n.º 14513/2015, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 240, de 9 de dezembro de 2015, retifica-se o seguinte:

Onde se lê:

«Chefe de Gabinete
Mariano Valério Guerreiro Freire de Andrade»

deve ler-se:

«Chefe de Gabinete
Mariana Valério Guerreiro Freire de Andrade»

9 de dezembro de 2015. — O Secretário-Geral, *Albino de Azevedo Soares.*

209185899

Despacho (extrato) n.º 15060/2015

Por despacho de 6 de novembro de 2015, do Presidente do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, nos termos dos n.os 2 e 6 do artigo 46.º da Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República, republicada pela Lei n.º 28/2003, de 30 de